

Art. 19 – A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPOF da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Efetuar os pagamentos referentes aos contratos celebrados, respeitando a ordem cronológica de recebimento das notas fiscais;
II – Prestar, no âmbito de suas atribuições e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

III – Exercer as demais atribuições cabíveis no âmbito do Projeto, em conformidade com as atribuições expressas no Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020.

Art. 20 – O Gabinete da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Disponibilizar agentes públicos para execução das providências cabíveis no âmbito do Projeto, mediante designação formal da autoridade competente e em conformidade com a legislação pertinente;
II – Ordenar as despesas decorrentes dos contratos celebrados;
III – Acompanhar a execução do Projeto.

Art. 21 – A Assessoria Estratégica – AEST da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do Projeto;

II – Prestar, quando cabível e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

Art. 22 – A Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar a execução do Projeto no âmbito dos Centros Educacionais;

II – Prestar assistência ao acompanhamento da frequência dos cursistas às aulas ministradas, aulas ministradas, por intermédio dos documentos a que se refere o § 1º do art. 13.

Art. 23 – A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Elaborar, executar e coordenar a execução, no âmbito dos Centros Educacionais e das Escolas da FUCAM, de plano de comunicação do Projeto;

II – Prestar, no âmbito de suas atribuições e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

Art. 24 – Os Centros Educacionais da FUCAM terão como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar, fiscalizar e prestar apoio às atividades do Projeto executadas nos municípios em que estiverem situados, em conformidade com os atos normativos e demais documentos referentes ao Projeto e com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

II – Prestar atendimento à população no que se refere ao Projeto, em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

III – Promover, em conjunto com as Escolas da FUCAM, a ampla divulgação do projeto e a disponibilização dos materiais de divulgação oficial produzidos em espaços e em meios de comunicação de ampla circulação nos municípios em que estiverem situados, em conformidade com as orientações técnicas emitidas pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM;

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº12/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas nos itens 1.1 e 7.4 do Edital nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que executará a Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

I - Atuar nas entrevistas;

II - Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 7.3 do referido Edital;

III - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº4, de 12 de janeiro de 2024, para fins de conferência, organização e controle;

IV - Responder eventuais recursos, subsidiada pela Comissão de Recursos de que trata o inciso IV da Portaria nº4, de 2024;

V - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Nome	MASP	
1.Renata Rodrigues Fernandes	12345286	Presidente
2.Eliete de Oliveira Sales Rezende	Coren-MG 228.626	Membro
3.Luzia Luciana Rodrigues de Andrade	14894380	Membro
4.Jeane da Silva Ribeiro	14793186	Membro

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos.

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

VI - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva de que trata a Portaria nº4, de 2024 e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

IV – Disponibilizar agentes públicos para execução das providências relativas à fiscalização dos contratos celebrados, mediante designação formal da autoridade competente e em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V – Prestar apoio às pessoas interessadas em realizar os cursos no que se refere às providências necessárias para inscrição e matrícula nos cursos, sempre que se fizer necessário;

VI – Prestar apoio aos inscritos nos cursos na execução das providências relativas à:

a) Realização das matrículas;

b) Distribuição das vagas remanescentes dos cursos;

c) Realocação dos inscritos nos cursos que se situam na segunda e na terceira posições na ordem de preferência informada no ato de inscrição, em conformidade com o art. 11;

VII – Intermediar as comunicações entre as instituições contratadas e as unidades administrativas da FUCAM, em conformidade com as orientações emitidas pela Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM;

VIII – Solicitar apoio técnico às unidades administrativas da FUCAM, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pela Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM.

Art. 25 – As Escolas da FUCAM terão como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar e prestar apoio às atividades do Projeto executadas nos municípios em que estiverem situadas, em conformidade com os atos normativos e demais documentos referentes ao Projeto e com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

II – Promover, em conjunto com os Centros Educacionais da FUCAM, a ampla divulgação do projeto e a disponibilização dos materiais de divulgação oficial produzidos em espaços e em meios de comunicação de ampla circulação nos municípios em que estiverem situadas, em conformidade com as orientações técnicas emitidas pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM;

III – Prestar atendimento à população no que se refere ao Projeto, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

IV – Prestar apoio às pessoas interessadas em realizar os cursos no que se refere às providências necessárias para inscrição e matrícula nos cursos, sempre que se fizer necessário;

V – Solicitar apoio técnico às unidades administrativas da FUCAM, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM.

SUBSEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 27 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024
Frederico Corrêa Lima de Carvalho
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

12 1915888 - 1

ATO Nº 1157/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Guanhaes, DEBORA ALVES RIBEIRO, Masp n.º 1342669-7, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024, vaga 05, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1158/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, SERGIO GERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA, Masp n.º 1305813-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 22, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1159/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, SAMUEL REZENDE MOREIRA, Masp n.º 1530473-6, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 11, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 15/07/2024.

ATO Nº 1160/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, FABRICIO DE PAULA SANTOS, Masp n.º 1122280-9, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 38, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1161/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, PAULO HENRIQUE MIOTTO DONADELI, Masp nº 1460037-3, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, vaga 04, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1162/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, JAIR PEDRO DA FE NETO, Masp nº 1481405-7, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 11, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1163/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: JACKELLINE FRAGA PESSANHA, Masp nº 1487057-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/03/2024.

ATO Nº 1164/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MARCELO SANT ANNA VIEIRA GOMES, Masp nº 1487028-1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/03/2024.

ATO Nº 1165/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ao servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: ROBSON ROCHA DE SOUZA JUNIOR, Masp nº 1406262-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a partir de 07/03/2024.

ATO Nº 1166/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ROBERTA CRISTINA RIBEIRO CRUZ, Masp nº 1531303-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, vaga 02, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1168/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, NATHALIA BASTOS DO VALE BRITO, Masp nº 1462266-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2024, vaga 01, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1169/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, NATHALIA BASTOS DO VALE BRITO, Masp nº 1462266-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2024, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1916095 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa VALÉRIA DE SOUZA CAMPAGNAC, MASP 10619401, da função gratificada FGI-3 MC1100072.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VALÉRIA DE SOUZA CAMPAGNAC, MASP 10619401, para a função gratificada FGI-4 MC1100382.

12 1916109 - 1

ATO Nº 047 - REITOR/2024

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, o seguinte servidor: Masp 1555018-9 - Ruan Jefte Fagundes Silva, adm. I, a/c de 07/03/2024.

12 1915851 - 1

ATO Nº 401 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o (a) Chefe do Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS, Professor(a) Marileia de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A PARA O PERÍODO DE 12/03/2024 A 31/07/2024 - Masp 10543007 - Joselia dos Santos Oliveira; 30h/a.

ATO Nº 445 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ARTES, Professor(a) Maristela Cardoso da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, por ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 14089585 - Bruno Pontes; 30h/a; a/c de 01/03/2024.

ATO Nº 446 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ARTES, Professor(a) Maristela Cardoso da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/07/2024 - Masp 14089585 - Bruno Pontes; 40h/a.

12 1916063 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – 5ª RPM – 1º Termo Aditivo ao Contrato 9404026/2023. Pregão Eletrônico nº 69/2023, PMMG X SANTA AMÉLIA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato nº 9404026/2023 por mais 60 (sessenta) dias com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93. Quartel em Uberaba/MG 12/03/2024.

(A) Cláudio Alves da Silva

Ten Cel PM, Ordenador de despesas da 5ª RPM.

2 cm -12 1915758 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG - 3ª RPM X Prefeitura Municipal de Nova Lima. Convênio 01/2022. 1º Aditivo. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo no município de Nova Lima. Vigência: Da publicação a 28/10/2024.

1 cm -12 1915866 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 15ª BPM x MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. Cessão de Uso 003/2024. Objeto: empréstimo gratuito de 01 (uma) Lavadora de alta pressão J6800 COM 150 BAR de pressão máxima, para uso na sede da Fração da PM em Arapuá/MG. Valor: R\$2.960,00. Vigência: 60 meses a partir de 08/03/2024.

2 cm -12 1915760 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo de Compras 1255302 00001/2024. Objeto: aquisição de PRÓTESES E EXPANSORES MAMÁRIOS para atendimento dos usuários do HPM, mediante contrato de fornecimento continuado, com entrega sob consignação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 26/03/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 26/03/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 10/2024. Processo de Compras 1255302 00010/2024. Objeto: Compra de reagentes para realização do exame de gasometria, sob a forma de entrega parcelada, com a disponibilização de 02 (dois) equipamentos automatizados em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 25/03/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 25/03/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

4 cm -12 1915751 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 36/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$ 1.1497,15. 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 37/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$2.379,49.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 03/24. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$ 1.493,94. 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 04/2024. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$2.070,23.

3 cm -12 1916096 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202403130103280186.

